LEI Nº 4.938, DE 27 DE MAIO DE 2015

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Ismael de Souza Arruda.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Caixa Escolar Ismael de Souza Arruda**, entidade sem fins lucrativos fundada em 6 de maio de 2014, registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 21.623, Livro A-XX, pág. 126, e registrada no CNPJ sob o nº 20.051.214/0001-02, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-431, KM 34, s/nº, Comunidade Rural de Carneiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 27 de maio de 2015

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: AJFJ)